

7	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVA	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	17	250302934	JULIANA SANTOS CARVALHO
8	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVA	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	18	250298210	RAQUEL BORGES RODRIGUES
9	13	ASSISTENTE COMERCIAL	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	7	250225824	MEGARON RODRIGUES DISTEFANO RIBEIRO
10	13	ASSISTENTE COMERCIAL	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	8	250446570	ALEXANDER RYODI ONISHI
11	13	ASSISTENTE COMERCIAL	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	9	250357321	MARCIO RODRIGUES DOS REIS
12	13	ASSISTENTE COMERCIAL	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	10	250402939	LUANA SOUZA SERRAO
13	13	ASSISTENTE COMERCIAL	MOCAJUBA	2	250023393	WELLINGTON DO CARMO LOPES
14	14	ELETRICISTA INDUSTRIAL	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	7	250302403	ISAIAS FERREIRA
15	14	ELETRICISTA INDUSTRIAL	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	8	250096854	WILLIAM LIMA FERREIRA
16	17	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	8	250344009	ADRIANO DOS REIS ALVES
17	17	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	9	250048086	ANILSON TRINDADE NOGUEIRA
18	17	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	10	250171368	KELLICE FEITOSA DE ARAUJO
19	24	TÉCNICO INDUSTRIAL / GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	3	250124610	DIEGO BENVINDO OLIVEIRA SANTOS
20	27	TÉCNICO INDUSTRIAL / QUÍMICA	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	2	250047080	ARDSON COSTA REIS
21	28	TÉCNICO INDUSTRIAL / SANEAMENTO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	5	250217490	WILCILENE COSTA DA SILVA
22	28	TÉCNICO INDUSTRIAL / SANEAMENTO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	6	250215063	RONALD CARLOS FERREIRA CASTRO
23	28	TÉCNICO INDUSTRIAL / SANEAMENTO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	7	250284510	GILMAR LIMA DOS SANTOS

O não comparecimento do candidato no prazo determinado neste Edital, ensejará a perda da vaga. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para a admissão.

Belém, 14 de julho de 2014.

NOÊMIA SOUSA JACOB

Presidente da COSANPA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716519

Termo Aditivo: 11

Data de Assinatura: 08/07/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Ajuste de quantitativo sem alteração de valor contratual.

Contrato: 50

Exercício: 2009

Contratado: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: Tv Alm Wandenkolk, Bairro: Nazaré, 1243

CEP. 66055-030 - Belém/PA

Complemento: sala 1202

Telefone: 9133453370

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716532

Contrato: 71

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, implantação, orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, com a utilização de softwares livres: ambiente operacional Linux, banco de dados PostgresSQL, linguagem de programação Java em ambiente WEB e Mobile, Frameworks, EJB, Hibernate, Servlet/JSP, JSF, JBOSS, Struts, Ant, HTML, CSS, JavaScript, OLAP, Mondrian, XWiki, Git, SVN, Symbian, Android e utilizando metodologia Ágil de desenvolvimento (XP e SCRUM), em Belém, Pará.

Valor Total: 33.000,00

Data Assinatura: 08/07/2014

Vigência: 08/07/2014 a 07/12/2014

Convite: 13/2014

Contratado: P.I.A. GODINHO - ME

Endereço: R Ângelo Custódio, 728-A

CEP. 66020-710 - Belém/PATelefone: 0000000000

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716747

Contrato: 73

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos para a substituição das colunas edutoras dos poços profundos do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Abaetetuba, no Estado do Pará.

Valor Total: 46.890,00

Data Assinatura: 14/07/2014

Vigência: 14/07/2014 a 11/10/2014

Dispensa: 5/2014

Contratado: RYKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Endereço: Travessa 14 de Abril, 1463

CEP. 66063-140 - Belém/PATelefone: 9132255798

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIA N.º 170/2014 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716573

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, preceitua que as funções em comissão são de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

1. DESTITUIR o Sr. ANDREI MIRANDA DA SILVA, Matrícula 5909809/1, CPF 753.874.332-49, da função em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na DIREC, revogando-se a PORTARIA Nº 379/2013 - PRESI, datada de 04 de dezembro de 2013.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 14.07.2014, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 11 de julho de 2014

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 171/2014 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716575

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, preceitua que as funções em comissão são de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

1. DESTITUIR a Sra. PAULA FLORINDA GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 8086940/4, CPF 468.399.252-34, da função em comissão de Gerente de Célula Executiva de Articulação e Apoio Institucional – CEARI, com lotação na DIPOL, revogando-se a PORTARIA Nº 341/2012 - PRESI, datada de 22 de outubro de 2012.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 14.07.2014, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 11 de julho de 2014

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

Diretor Presidente

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716856

Número: 2

Assinatura: 10/07/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Incluir na Dotação Orçamentária inicialmente prevista no Contrato nº 19/2013: 48101.19.126.1344.7415, 449052, 0101.

Contrato: 19/2013

Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716493
NOTIFICAÇÃO Nº 58951/COEMA/2014

À PEDRO OLIARIO DESENGRINI

Endereço: ESTRADA DO ATALAIA SN, BAIRRO; CENTRO

CEP: 68.685-000 Salinópolis-PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 548005/2008 o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão unânime de seus conselheiros, em seu VOTO, foi pelo conhecimento e não provimento do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o **Auto de Infração nº 1194/2008 - GERAD**, lavrado **contra PEDRO OLIARI DESENGRINE**, em razão as constatação das infrações ambientais consistentes no arts. 118, incisos I e VI da Lei nº 5.887/95, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **5.000 (cinco mil) UPF'S**, para cada infração constada totalizando em **10.000(dez mil) UPF'S** cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos do art. 144 da Lei 5887/95. De acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II e § 1º ; 122, II e 132, VI todos da Lei instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº 58988/COEMA/2014

À EULER AIRES MARQUES

Endereço: RODOVIA PA 160 SN KM 03 GLEBA TABOCA ZONA RURAL

CEP: 68.515-000 Parauapebas-PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 372939/2008 o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão unânime de seus conselheiros, em seu VOTO, foi pelo conhecimento e não provimento do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o **Auto de Infração nº 0926 /2008 - GERAD**, lavrado **contra EULER AIRES MARQUES**, em razão as constatação das infrações ambientais consistentes no arts. 118, incisos II e VI da Lei nº 5.887/95 em consonância com o art. 41 §1º inciso V do decreto federal 3179/1999, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **8.000 (oito mil) UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos do art. 144 da Lei 5887/95. De acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 132 IX, todos da Lei instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente. Tendo a empresa o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir as condicionantes que lhe foram impostas. Se permanecer irregular estará configurada a infração continuada, podendo sofrer, multa diária de **800 UPF'S** até a data de sua regularização.

Esclarecendo que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº 58931/COEMA/2014

À EULER AIRES MARQUES

Endereço: RODOVIA PA 160 SN KM 03 GLEBA TABOCA ZONA RURAL

CEP: 68.515-000 Parauapebas-PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 372746/2008 o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão unânime de seus conselheiros, em seu VOTO, foi pelo conhecimento e não provimento do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o **Auto de Infração nº 752/2008- GERAD**, lavrado **contra EULER AIRES MARQUES**, em razão as constatação das infrações ambientais consistentes no arts. 118, incisos I e VI da Lei nº 5.887/95, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.501 (sete mil quinhentos e um) UPF'S**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos do art. 144 da Lei 5887/95. De acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 132 IX, todos da Lei instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente. Tendo a empresa o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir as condicionantes que lhe foram impostas. Se permanecer irregular estará configurada a infração continuada, podendo sofrer, multa diária de **750 UPF'S** até a data de sua regularização.